



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **052/2024**, Processo Administrativo nº **2024/000037885-00**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçom para Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

À Empresa **Real JG**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-052-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-125>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **Real JG**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Respondendo ao pedido de manifestação técnica referente ao certame Pregão Eletrônico nº 052/2024, SEI nº 2024/000037885-00, esta Divisão tem a esclarecer o seguinte:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim há um contrato vigente com a empresa Israel Soluções Empresariais LIDA.

2. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Não há necessidade de ter o preposto o tempo todo.

3. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Sim, é permitido.

4. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Sim, a planilha de custos precisa incluir tudo que prevê a CCT. Sim, será desclassificada.

5. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Não.

6. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: A Alíquota é de 5%

7. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Não há adicionais de insalubridade e periculosidade.

8. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: O registro é feito por folha de ponto.

9. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?

Resposta: Deve ser calculado de acordo com o item 1.3.3. Da jornada de trabalho do TR

10. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Não é necessário.

11. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta: A empresa deve arcar com todos os insumos listados no termo de referência de acordo com o item 1.3.2. Dos uniformes e itens básicos.

12. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Deve ser utilizada a CCT vigente."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 22/10/2024 às 11:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 17/10/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1850025** e o código CRC **65874EB8**.

ESCLARECIMENTOS - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

17 de outubro de 2024 às 11:17

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Érika, bom dia.

Respondendo ao pedido de manifestação técnica referente ao certame Pregão Eletrônico nº 052/2024, SEI nº 2024/000037885-00, esta Divisão tem a esclarecer o seguinte:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim há um contrato vigente com a empresa Israel Soluções Empresariais LIDA.

2. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Não há necessidade de ter o preposto o tempo todo.

3. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Sim, é permitido.

4. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Sim, a planilha de custos precisa incluir tudo que prevê a CCT. Sim, será desclassificada.

5. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Não.

6. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: A Alíquota é de 5%

7. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Não há adicionais de insalubridade e periculosidade.

8. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: O registro é feito por folha de ponto.

9. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?

Resposta: Deve ser calculado de acordo com o item 1.3.3. Da jornada de trabalho do TR

10. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Não é necessário.

11. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta: A empresa deve arcar com todos os insumos listados no termo de referência de acordo com o item 1.3.2. Dos uniformes e itens básicos.

12. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Deve ser utilizada a CCT vigente.

Atenciosamente.

Thais Velloso Zacaron
DVCOP/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]